

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM –
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, Agostinho Fernandes da Silveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos na Lei nº 4.043, de 01 de novembro de 2006, do Município de Contagem, em seus artigos 5º, inciso I, alínea b) e artigo 7º, inciso IV, torna público que estarão abertas, no período indicado neste presente edital, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos vagos para o cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, **conforme o QUADRO I do item 2**, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, a ser promovido e organizado pela FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução será realizada sob a responsabilidade da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem.

1.2. O presente Edital possui os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Cronograma básico de execução do Concurso Público.

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.

ANEXO III – Da Descrição da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.

ANEXO IV – Das Atribuições do Cargo.

ANEXO V – Modelo de requerimento da Ficha de Isenção da Taxa de Inscrição.

ANEXO VI – Modelo de Atestado Médico.

ANEXO VII – Modelo de Requerimento de Recursos.

ANEXO VIII – Modelo de Requerimento de Recursos Contra Gabarito e Questões.

1.3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas, podendo ocorrer novas convocações durante o período de vigência do Edital para o cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

1.4. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso público, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da TransCon.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo regime estatutário, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, combinada com os artigos 36 a 55 da Lei Orgânica Municipal.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. As Etapas deste Concurso Público serão realizadas nos municípios de Contagem/MG e/ou de Belo Horizonte/MG, onde houver escolas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8. A seleção para o cargo de que trata este Edital é de responsabilidade da FUNEC e compreenderá as seguintes fases:

- a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Provas de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter eliminatório.
- c) Exames Psicológicos, de caráter eliminatório.

1.9. A eliminação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital implicará a sua eliminação do certame.

1.10. O cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito bem como a descrição de suas atividades neste Concurso Público está constante no **ANEXO IV** deste Edital.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

QUADRO I

Código do cargo	Denominação do cargo	Vagas			Escolaridade/Requisito	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Taxa de Inscrição
		Ampla concorrência	Para pessoas com deficiência	Total				
201	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	21	02	23	Ensino médio ou Ensino médio Técnico e Habilitação nas categorias A e B	40 horas	R\$ 2.212,04, mais abono de R\$ 600,00	R\$ 60,00

2.1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso público.

2.2. Do local de trabalho e horário:

Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das Unidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos manhã, tarde, noite.

2.3. Do Plano de cargos, carreiras e vencimentos:

Os candidatos classificados, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aprovado pela Lei Complementar nº 105 de 20 de janeiro de 2011, pelo Município de Contagem.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação nas categorias "A" e "B".
- g) possuir a Escolaridade/Requisito exigida para o cargo pretendido, na data da posse;
- h) atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
- i) ser aprovado em todas as etapas para preenchimento de vagas do presente Concurso Público - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon – Edital 01/2014

3.2. Disposições gerais sobre as inscrições para pessoas com deficiência

3.2.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/especialidade existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, e, observando o critério para arredondamento determinado no item 3.2.1.1, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem, no momento da nomeação, laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme item 3.2.5.

3.2.1.1. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

3.2.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Concurso Público.

3.2.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.2.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito de acordo com as categorias discriminadas no item **3.2.5.**

3.2.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça -

STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:

4

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.2.5.1. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos nos subitens **3.3 a 3.3.8** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.2.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção e não cumprir o

determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.2.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.2.9. O candidato com deficiência aprovado e classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela TransCon, ou entidade contratada para esse fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou Concurso Público.

3.2.9.1. Nos termos do subitem **3.2.9**, o nomeado deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em Cartório (Tabelionato de Notas), expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.2.9.1.1. O laudo médico mencionado no item 3.2.1 e 3.2.9.1, deverá ser entregue de acordo com o previsto nos itens 3.2.9 e 3.2.9.1, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

3.2.9.2. O médico do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da TRANSCON ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

3.2.9.3. O Laudo Médico citado no subitem **3.2.9.1** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

3.2.9.4. O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.9.1** e **3.2.9.3** terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem-TransCon, que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

3.2.9.5. Na falta do laudo médico mencionados nos subitens **3.2.9.1** e **3.2.9.3** ou quando não contiver as informações indicadas no item **3** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.9.6. Os candidatos considerados como deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.9.7. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3.2.9.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória das quais foram subtraídas.

3.2.9.9. A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.9.10. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer agravamento imprevisível, conforme a Lei estadual 11.867 de 28/07/1995, parágrafo 4º, Art. 4º.

3.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas

3.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular). O período de solicitação de condições especiais para a realização de provas é do dia **11 de agosto ao dia 15 de setembro de 2014**.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.3. O candidato com deficiência deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição ou na Ficha de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver, conforme constante no item **3.3.1**.

3.3.4. Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no subitem **3.3.3** deste Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição ou na Ficha de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNEC, até o término das inscrições - **15 de setembro de 2014** -, nas formas previstas no subitem **3.3.4.1**, deste Edital.

3.3.4.1. O requerimento de próprio punho, citado no subitem **3.3.4**, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, mediante protocolo, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item **3.3.4** deste Edital;

b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.4**, deste Edital.

3.3.4.2. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON- Edital nº 01/2014;

b) referência: REQUERIMENTO;

c) nome completo e número de identidade do candidato;

d) cargo que o candidato concorrerá.

3.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

3.3.6. Os requerimentos citados no item **3** e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4.1** e **3.3.4.2**, deste Edital.

3.3.7. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período das inscrições (**até 15 de setembro de 2014**) requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.3.7.1. O requerimento por escrito, citado no item 3.3.7, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada, no endereço, à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item 3.3.7 deste Edital;

c) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.3.7, deste Edital.

3.3.7.2. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon- Edital nº 01/2014;
- b) referência: REQUERIMENTO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo que o candidato concorrerá.

3.3.8. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.9. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada nas seguintes formas: no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos; no “DOC.e” - Diário Oficial de Contagem, divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e afixado no mural da TransCon, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem, no dia **10 de outubro de 2014**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais sobre as inscrições

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo o candidato, observar todas as regras deste edital.

4.1.8. Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não será aceita, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e

alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.10. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.

4.1.11. A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição são os constantes no item 2, **QUADRO I**, e deverá, **obrigatoriamente**, ser paga em agências bancárias por meio de boleto, **impresso pelo candidato, até o dia 16 de setembro de 2014 (terça-feira)**, observados os horários de atendimento e transações da instituição bancária envolvida.

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet, utilizando-se do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos; das 9 (nove) horas do dia **11 de agosto de 2014** às 19 (dezenove) horas do dia **15 de setembro de 2014**, considerado o horário de Brasília/DF.

4.2.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado no endereço abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC	Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG	De 2ª a 6ª feira, de 8h as 17h (exceto feriado ou recesso)

4.2.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, das 9 (nove) horas do dia **11 de agosto de 2014** às 19 (dezenove) horas do dia **15 de setembro de 2014**, considerado o horário de Brasília-DF, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso público - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon - Edital nº 01/2014, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;

b) Preencher o Requerimento de Inscrição, indicando o código do cargo que concorrerá de acordo com o Quadro I, do **item 2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa inscrição correspondente;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem **4.2.1** **ATÉ 16 de setembro de 2014.**

4.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem **4.2.2.2.** alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **ATÉ 16 de setembro de 2014.**

4.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, **obrigatoriamente**, efetuar o pagamento, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **ATÉ 16 de setembro de 2014.**

4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de pagamento – dia **16 de setembro de 2014**, ficando **indisponível a partir desta data.**

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, nas seguintes formas:

a) através dos telefones: **(31) 3356-6371 e (31) 3391-4578;**

b) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição.

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

4.2.9. Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital.

4.2.10. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquelas previstas neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito ATÉ o dia 16 de setembro de 2014.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**16 de setembro de 2014**) não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **7.1** deste Edital.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Concurso ou não realização do Concurso Público.

4.3.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Concurso ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem **4.2.2.1** em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, alteração da data da prova, suspensão ou a não

realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a)** nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b)** cargo que se inscreveu;
- c)** nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente/poupança e CPF do titular da conta;
- d)** número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade, do boleto bancário do candidato e comprovante de pagamento, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão, ou a não realização do certame, alteração da data da prova ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

- a)** na FUNEC, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário das 8h às 17h.
- b)** via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da TRANSCON– Edital n.01/2014, nome completo, nome do cargo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5** por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4 Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

4.4.1.2. Possuir baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

4.4.1.3. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

4.4.2. A Isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no período de **04 de agosto à 08 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, e conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital, em que conterà:

4.4.2.1. Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.4.2.2. Declaração de que atende a condição estabelecida no item **4.4.1.1** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC.

4.4.2.2.1. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópia simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou uma declaração de próprio punho que é isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

4.4.3. A Ficha de Isenção indicada no item **4.4.2**, bem como os documentos discriminados nos subitens **4.4.2.2** e **4.4.2.2.1** deverão ser entregues:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, mediante protocolo, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital (Exceto, sábado, domingo, feriado e recesso). As fotocópias dos documentos poderão ser simples.

b) Via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **4.4.2**, deste Edital.

4.4.4. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.5. As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do presente Concurso Público, aplicando-se,

ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.6. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens **4.4.2** e **4.4.3** deste edital.

4.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.8. O resultado do pedido de isenção será publicado até o dia **15 de agosto de 2014**, nas seguintes formas:

- a) no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;
- b) na FUNEC – Diretoria de Concursos situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG;
- c) afixada em mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.4.9. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, TERÁ QUE efetivar sua inscrição neste Concurso Público e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

4.4.10. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item **4.2** deste Edital.

4.4.11. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.8 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

4.4.12. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.12.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, mediante protocolo, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 16h;

b) **ou** via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

4.4.12.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, Concurso Público da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon - Edital nº 01/2014, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público 01/2014 – A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

c) nome completo e número de identidade do candidato;

d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.

4.4.12.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e afixada em mural da TRANSCON, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem.

4.5 Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

4.5.1. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das Provas Objetivas, a partir do dia **26 de setembro de 2014**.

4.5.2. Caso o candidato não consiga obter o **CDI**, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: **(31) 3356-6371 e (31) 3391-4578, ou**

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), **ou**

c) por email, no seguinte endereço eletrônico: funec.concursos@gmail.com.

4.5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, o

Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

4.5.4. No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.5. É obrigação do candidato conferir no **CDI** seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo pretendido.

4.5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato à FUNEC/Diretoria de Concursos:

a) por meio do fax **(31) 3356-6695**;

b) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso),

c) ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado na Ata de Ocorrências de Sala.

4.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativas ao cargo, nem quanto à condição em que concorre.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo de seleção deste Concurso Público para o cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito consistirá em três etapas:

a) A primeira etapa consistirá na aplicação de Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha de caráter **eliminatório e classificatório**;

b) A segunda etapa de Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter **eliminatório**;

c) A Terceira Etapa de Exames Psicológicos, de caráter **eliminatório**; todas conforme descritas no Quadro abaixo:

QUADRO III

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
PRIMEIRA	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Classificatório e Eliminatório
SEGUNDA	Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	Eliminatório
TERCEIRA	Exames Psicológicos	Eliminatório

5.1.1. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do concurso se **APROVADO** ou considerado **APTO**, conforme o caso, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

5.1.2. A eliminação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases descritas neste edital implicará em sua eliminação do certame.

5.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1ª ETAPA

5.2.1. A PROVA OBJETIVA de Múltipla escolha será valorizada de 0(zero) a 100(cem) pontos, contendo 40(quarenta) questões objetivas com 04(quatro) opções de resposta, das quais apenas 01(uma) será considerada correta, e obedecerá às características especificadas no quadro a seguir:

Quadro de Distribuição das Provas				
Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Língua Portuguesa	09	02 (dois) pontos	18
	Conhecimentos Gerais	06	02 (dois) pontos	12
	Noções de Direito	05	02 (dois) pontos	10
	Conhecimentos Específicos	20	03(três) pontos	60
Pontuação Máxima				100

5.2.2. Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias sugeridas fazem parte do **ANEXO II** deste Edital.

5.2.3. As questões da PROVA OBJETIVA terão seus valores distribuídos da seguinte forma:

a) As Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Noções de Direito terão como atribuição para cada questão o valor de 2,0 (dois) pontos.

b) A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terão como atribuição a cada questão o valor de 3,0 (três) pontos.

5.2.4. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da prova objetiva de Múltipla Escolha e no mínimo 20% (vinte por cento) dos pontos em cada parte.

5.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das partes mencionadas no item 5.2.1, será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

5.2.6. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia **12 de outubro de 2014** (domingo), terá a duração máxima de 3h00min (três horas), com início às 9h e término às 12h, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link FUNEC – Concurso Público - Edital 01/2014 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON), conforme consta no item 4.5.1.

5.2.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

5.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

5.2.9. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

5.2.10. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2.11. Para a realização da PROVA OBJETIVA, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, lápis e borracha.

5.2.12. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.2.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2.16. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

5.2.17. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

5.2.18. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablet, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

5.2.19. Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

5.2.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

5.2.21. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

5.2.22. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.

5.2.23. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

5.2.24. O candidato só poderá entregar a PROVA OBJETIVA e o gabarito depois de transcorridos no mínimo 60 minutos do início da Prova Objetiva.

5.2.25. Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorrido 60 minutos do seu início.

5.2.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

5.2.27. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNEC nos locais de realização das provas.

5.2.28. A TransCon e a FUNEC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso.

5.2.29. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 5.2.30 deste Edital.

5.2.30. A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou enviado, via FAX (31) 3356-6695 ou e-mail: funec.concurso@gmail.com.

5.2.31. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem 5.2.30 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.2.32. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.2.30 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNEC.

5.2.33. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.34. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

5.2.35. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

5.2.36. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.37. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.3 PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS - 2ª ETAPA

5.3.1. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos têm caráter eliminatório e somente se submeterão a esta etapa os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme itens 5.2.4 e 5.2.5.

5.3.2. Serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos todos os candidatos inscritos como Portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e os primeiros colocados da prova objetiva de múltipla escolha do cargo em número equivalente a 11 (onze) vezes o número de vagas oferecidas, conforme no **QUADRO IV**, acontecendo empate do último colocado do intervalo acima serão convocados os candidatos que tiveram a mesma pontuação que ele.

QUADRO IV

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Número de convocados
201	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	253

5.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.3.4. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos será realizada na cidade de Contagem/MG e/ou Belo Horizonte/MG, em dia, local e horário a ser divulgado pela FUNEC através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no dia **13 de novembro de 2014**.

5.3.5. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos têm data inicialmente prevista para ocorrer entre os dias **22 e 23 de novembro de 2014**, quando já terão sido divulgados os resultados das Provas Objetivas, e selecionados os habilitados para a 2ª Etapa, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.4 e 5.2.5.

5.3.6. Os candidatos deverão apresentar-se, para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, munidos de:

a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI;

b) atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativo a 20 (vinte) dias da realização da prova de condicionamento físico por testes específicos, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos. (Modelo de atestado conforme **ANEXO VI** deste Edital).

5.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao disposto no item **5.3.6.**

5.3.8. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos será composta dos seguintes testes:

- a) flexão de braço
- b) shutlerun
- c) flexão abdominal
- d) resistência aeróbica;

5.3.9. Os procedimentos para a realização dos testes da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos estão especificados no **ANEXO III** deste Edital.

5.3.10. Para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha (leotardo) e tênis com meia soquete.

5.3.11. A identificação correta do local de aplicação da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos fora do local, data e horário determinados.

5.3.12. A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos será aplicada por profissionais de Educação Física.

5.3.13. A FUNEC manterá no local da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

5.3.14. A FUNEC realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da prova, de todos os testes.

5.3.15. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

5.3.16. O candidato convocado para prestar a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.

5.3.17. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos estará automaticamente eliminado do Concurso.

5.3.18. A TransCon e a FUNEC não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, e a FUNEC observará o disposto no item 5.3.16 deste Edital.

5.3.19. O resultado de cada teste da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

5.3.20. A Comissão Examinadora emitirá, através de ata, o parecer de INAPTO em caso do candidato não atingir os índices mínimos do **ANEXO III** - Descrição dos testes da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos descritos.

5.3.21. O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

5.3.22. O(A) candidato(a) que não atingir o índice mínimo estabelecido no **ANEXO III**, do presente Edital, em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física será considerado INAPTO nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4 DOS EXAMES PSICOLÓGICOS - 3ª ETAPA

5.4.1. Os Exames Psicológicos de caráter eliminatório serão aplicados aos candidatos que foram aprovados na primeira e segunda etapa, conforme as normas previstas neste edital.

5.4.2. Na terceira fase do presente concurso público serão convocados os 150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados/aptos, conforme item 5.1.1, respeitadas a ordem de classificação, para realizarem os Exames Psicológicos, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

5.4.3. A exigência dos Exames Psicológicos, previsto no subitem 5.4.1 e 5.4.2 é requisito obrigatório para a admissão no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, e consiste em um processo de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito das dimensões psicológicas dos indivíduos ou grupos, realizados em conformidade com os objetivos a que se aplica, utilizando-se de instrumentos e métodos psicológicos reconhecidos cientificamente, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02 de 2003.

5.4.4. Os Testes Psicológicos a serem aplicados nos candidatos são constituídos por um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.119, de 27/08/1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003.

5.4.5. Na avaliação psicológica aplicada aos candidatos, poderão ser utilizados testes psicológicos, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupos,

procedimentos complementares e outras técnicas de exame igualmente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

5.4.6. Os Exames psicológicos serão realizados entre os dias **13, 14 e 15 de dezembro de 2014** por clínicas credenciadas pela FUNEC, a ser divulgado a lista dos candidatos convocados, contendo o nome, data e local conforme disposto no cronograma do **ANEXO I**.

5.4.7. Os testes psicológicos poderão ser aplicados de forma coletiva e/ou individual.

5.4.8. Verificar-se-á, através dos Exames Psicológicos realizados, se o candidato apresenta os traços de personalidade incompatíveis ou compatíveis para admissão e inclusão no cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito da TransCon.

5.4.9. O resultado obtido nos Exames Psicológicos será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer de INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis.

5.4.10. Somente o candidato APTO será considerado aprovado na 3ª etapa. O candidato considerado INAPTO nos Exames Psicológicos será eliminado do concurso, não constando o seu nome na lista de classificação.

5.4.11. O candidato considerado INAPTO nos Exames Psicológicos não significa que o mesmo possua qualquer característica de personalidade, capacidade intelectual, habilidades reduzidas ou qualquer transtorno. Os Exames Psicológicos indicarão apenas que o candidato não possui os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito da TransCon.

5.4.12. A aprovação nos Exames Psicológicos é requisito indispensável para a posse.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será aprovado e classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da prova objetiva de múltipla escolha e que obtiver nota não inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das partes mencionadas no item 5.2.4 e 5.2.5, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A classificação do candidato na Prova Objetiva de múltipla escolha será feita observando-se a ordem decrescente das notas obtidas.

6.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

- b) permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa.
- d) o candidato de maior idade.

6.4. A Classificação Final dos aprovados será divulgada após o resultado da 3ª etapa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da publicação no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e no mural da TransCon, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra a não efetivação da inscrição conforme item 4.2.14;
- b) contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) contra resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra resultado da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos;
- f) contra resultado do Exame Psicológico
- g) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos itens 4.1.9 e 4.1.10;
- h) contra erros ou omissões na Classificação Final;

7.2. Para interposição de recursos previstos no item 7.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNEC. Caso não haja expediente normal na FUNEC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

7.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital;
- b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG,

CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

7.3.1. O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto no item 7.1 e 7.2, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso: “Concurso Público TRANSCON – Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Edital nº 01/2014”

Candidato: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de inscrição: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

7.4. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 7.3.

7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

7.7. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.8. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) descumprir prazo estipulado para apresentação;

- c) for encaminhado via FAX, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- d) conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

7.9. A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FUNEC. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

7.10. A solução e análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e no mural da TransCon.

8. POSSE

8.1. O candidato para tomar posse será convocado e nomeado.

8.2. O candidato que não tomar posse terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

8.3. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, nos termos do Decreto nº 9.668/97 e alterações, ou por empresa contratada para este fim;
- h) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem.
- i) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- k) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;

- l) *Curriculum Vitae* (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- m) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.
- n) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “A” e “B”;
- o) O candidato com deficiência nomeado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Concurso Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as publicações referentes a este concurso público serão feitas no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, no site: www.contagem.mg.gov.br e afixada em mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem.

9.2. A análise das provas e dos recursos para subsidiar a decisão da Comissão Especial de Concurso Público da TransCon será efetuada pela FUNEC.

9.3. A autoridade competente para decidir em única e última instância, o resultado da análise das provas, dos recursos, bem como os casos omissos é a Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC.

9.4. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da TransCon.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNEC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

9.9. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar,

retificação, aviso ou errata e será publicada no jornal “Hoje em Dia” e no mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem, no DOC –e (Diário Oficial Eletrônico de Contagem) e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

9.11. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.12. As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento no Diário Oficial De Contagem – DOC-e, no site da Prefeitura de Contagem www.contagem.mg.gov.br e no mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem, de todos os atos referentes a este concurso público.

9.13. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon e a FUNEC, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - DOC-e.

9.15. Outras informações referentes ao concurso serão fornecidas pela FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, e podem ser obtidas pelo telefone (31) 3356- 6371 e (31) 3391-4578, ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar em concursos e no link correspondente – “Concurso Público” – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon – “Edital nº 01/2014”).

9.16. A FUNEC responsabiliza-se pela guarda do material referente aos candidatos pelo prazo previsto em regulamento específico.

9.17. A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

9.18. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

9.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, no site da Prefeitura de Contagem

www.contagem.mg.gov.br e no mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem.

9.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial de Contagem – DOC-e, no site: www.contagem.mg.gov.br e afixada em mural da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem.

9.21. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto a TransCon, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga no cargo para o qual foi classificado.

9.22. A atualização de endereço deverá ser apresentada no Setor de Recursos Humanos localizado no prédio sede da TransCon, situada na Avenida João César de Oliveira, nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), pessoalmente ou por procurador, em envelope ofício - Ref. Alteração de Endereço – Concurso Público da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon– Edital nº 01/2014.

9.23. O candidato desde a sua aprovação na 1ª etapa deste Concurso Público, até a sua nomeação poderá, a critério da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, ser submetido a exames médicos para verificação da presença de qualquer substância entorpecente no organismo. Constatada a presença, será o candidato automaticamente eliminado do certame, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

9.24. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e os critérios estabelecidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

9.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, nomeada pelo Presidente da TransCon, ouvida a FUNEC, no que couber.

9.26. Caberá a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon a homologação deste Concurso Público, objeto do presente Edital.

9.27. Ainda que aprovado neste concurso público, não será investido no respectivo cargo, candidato, ex-servidor, que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90.

9.28. Observar-se-á o prazo de 05 (cinco) anos estabelecido no artigo 132 da Lei Municipal nº 2.160/90, para o candidato, ex-servidor, que tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência do inciso XII, do artigo 127, da citada Lei Municipal.

9.29. Após o término do concurso, a TransCon manterá arquivada toda a documentação referente a este concurso, no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

31

Contagem, 04 junho de 2014

Agostinho Fernandes da Silveira

Presidente da TransCon

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

32

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 01/2014

ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	04/06/2014
Pedido de isenção da taxa de inscrição	04 a 08/08/2014
Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	15/08/2014
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	18, 19 e 20/08/2014
Publicação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	26/08/2014
Inscrições via Internet	11/08 a 15/09/2014
Consulta/Impressão do cartão definitivo de inscrição (CDI) via Internet, com os locais e horários para realização das provas objetivas	26/09/2014
1ª ETAPA: Aplicação das PROVAS OBJETIVAS	12/10/2014
Publicação do gabarito preliminar	13/10/2014
Interposição de recursos contra as questões das provas objetivas e o gabarito preliminar	14, 15 e 16/10/2014
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos das provas objetivas	28/10/2014
Publicação dos gabaritos oficiais (após recursos) das provas objetivas	28/10/2014
Publicação do resultado das provas objetivas e da classificação	03/11/2014
Interposição de recursos contra o resultado das provas objetivas e da classificação	04,05 e 06/11/2014
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado das provas objetivas e da classificação final	12/11/2014
Publicação do resultado das provas objetivas e da classificação, após recursos	12/11/2014
Publicação do edital de convocação para a Prova de Capacidade Física com a data, o local e horário da prova	13/11/2014
2ª ETAPA: Aplicação da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	22 e 23/11/2014
Publicação do resultado da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e classificação final	27/11/2014
Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e classificação final	28/11, 01 e 02/12/2014
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado da prova de Capacidade Física e classificação final após recurso	09/12/2014
Publicação do edital de convocação para a Avaliação Psicológica	09/12/2014
3ª ETAPA: Exames Psicológicos	13, 14 e 15/12/2014
Publicação do resultado dos Exames Psicológicos	09/01/2015
Interposição de recursos contra o resultado dos Exames Psicológicos	12, 13 e 14/01/2015
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado dos Exames Psicológicos	21/01/2015
Publicação do resultado Final após recursos	27/01/2015
Homologação	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 01/ 2014

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DAS SUGESTÕES
BIBLIOGRÁFICAS**

CARGO: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito

1. PORTUGUÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

ABREU, Antônio Suaréz. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**: (com numerosos exercícios). 18.ed São Paulo: Ed. Nacional, 2010. 693 p

CIPRO NETO, Pasquale. INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 3 ed. São Paulo: Scipione, 2008, 584 p.

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto**: curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 1992. 223p

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**: leitura e redação. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

2. CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A História de Contagem; fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados nos últimos 6(seis) meses nos meios de comunicação:

jornais, revistas, TV, Internet : atualidades sociais, políticas, econômicas , financeiras, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. *Atlas Escolar: Histórico, Geográfico e Cultural*. Contagem/MG, 2009.

Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/contagem.pdf>

Por Dentro da História – Revista de Educação Patrimonial Ano 1, Número 1, Janeiro 2009, Contagem – MG Disponível em: <http://novo.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria01.pdf>

Contagem: origens, CAMPOS, Adalgisa Arantes, ANASTÁCIA, Carla Junho. Ed. UFMG/Fundep.1991.

FONTES: Revistas, Jornais, TV, Internet.

3. NOÇÕES DE DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: natureza, objeto e conceito. Constituição: conceito, classificação, interpretação e eficácia. Poder constituinte: direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: princípios, normas constitucionais. Organização administrativa - Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Servidor público: classificação, regimes e normas constitucionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I. Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV.

CONTAGEM. Lei Orgânica do Município de Contagem. Publicada em 20 de setembro de 1990. Título I. Título II. Título III, até a subseção III (Artigos 1º ao 99 –A). Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao>

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 306 p.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013. xl, 938 p.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. 1312 p.

MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 38. ed. atualizada até a Emenda Constitucional 6. São Paulo: Malheiros, 2012. 910 p.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 29. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2012. 1136 p.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Título III, Capítulo I, Seções I a V.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 36. ed. rev. e atual até a Emenda Constitucional nº 71, de 29.11.2012. São Paulo: Malheiros, 2013. 928 p

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento de trânsito e transporte público urbano. Engenharia de tráfego: conceitos e aplicações. Pesquisas de transportes e tráfego. Projeto viário, sinalização viária. Interseções semaforizadas e sincronização semafórica. Educação e segurança de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Diretrizes dos sistemas viários e de transportes no Município de Contagem. Sistemas de transporte público por ônibus. Dimensionamento de frota, quadro de horários, avaliação de itinerários, custos, tarifas. Sistemas integrados de transportes. Mobilidade Urbana. Organização administrativa da TransCon.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito / Denatran. Sinalização vertical de regulamentação. Brasília: Contran, 2006. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. 1) Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp>

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal / Contran-Denatran. 1ª edição – Brasília: Contran, 2007. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. 4). Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp>

BRASIL. Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12587.htm

BRASIL. Resolução 371 Contran. **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito: VOLUME I - Competência municipal**, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodoviários. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de setembro de 1997 e retificado em 25 de setembro de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm

CONTAGEM. Lei Complementar 105 de 20 de novembro de 2011. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de

Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da ConParq, da TransCon e do CINCO e dá outras providências.

Diário Oficial de Contagem, Doc-e, 21 de janeiro de 2011, ed. 2579. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao>

CONTAGEM. Lei nº 4.043, de 01 de novembro de 2006. Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, sua organização, finalidades e competências; disciplina o Conselho Municipal de Transporte e dá outras providências. **Diário Oficial de Contagem**, Doc-e, 06 de novembro de 2006, ed. 2307 e seus **ANEXOS**. Disponível em:

<http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao>

GUIMARÃES, Geraldo Spagno, **Comentários à Lei de Mobilidade Urbana**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, Manual do BRT. Disponível em:

www.multimidiabrasil.gov.br/biblioteca/manual_brt.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

37

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 01/ 2014

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços (repetições)		Flexão Abdominal (repetições em 30" segundos) Masculino/Feminino		Agilidade Masculino/Feminino		Resistência Aeróbica			
						Masculino Em 13 minutos		Feminino Em 15 minutos	
Apto	Inapto	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Apto	Inapto	Apto	Inapto
≥ 1	0	≥ 15 movimentos executados corretamente	< 15 movimentos executados corretamente	realizar o teste no tempo $\leq 13^{\circ}00$ Segundos	realizar o teste no tempo $> 13^{\circ}00$ Segundos	2.400 metros	< 2.400 Metros	2.400 metros	< 2.400 metros

1. FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS)

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

1.1. Prova masculina: Exercício de Barra

a) Posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

c) Não será permitido ao candidato:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

d) Será apto o candidato que realizar 1 (uma) barra fixa.

1.2. Prova feminina (flexão de braços)

a) Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, utilizando os braços; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar em terreno plano, liso, apoiando o

tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura dos ombros; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

c) Pode-se realizar este exercício: apoiando o joelho no solo, visando a diminuir a força a ser executada, e, nesse caso, deve-se deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque (um objeto) no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício completo deve ser feito até a exaustão (contar o número de repetições)

d) Será apta a candidata que realizar 1 (uma) flexão de braços.

2. AGILIDADE SHUTLE RUN

2.1. Objetivo: A corrida de ir e vir objetiva avaliar a agilidade neuro-motora e da velocidade do candidato.

2.2. Descrição: Duas linhas, afastadas 9,14 metros uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do candidato. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros de uma das linhas e separados entre si por um espaço de trinta centímetros. O candidato deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

2.3. Será apto o candidato que realizar o teste no tempo $\leq 13''00$ Segundos.

3. FLEXÃO ABDOMINAL

3.1. Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. Procedimentos

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;

b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;

c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;

d) A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;

e) O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;

f) O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste.

g) Será apto(a) o(a) candidato(a) que realizar 15 movimentos executados corretamente, no prazo de trinta segundos (30").

3.4. Observações

- a) Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- b) Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m)

4.1. Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. Procedimentos

- a) Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no tempo de treze minutos (13'), para candidatos do sexo masculino e de quinze minutos (15'), para candidatos do sexo feminino;
- c) É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e) A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- f) O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. Precauções

- a) Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- b) Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- c) Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- d) Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

4.5. Será aprovado o(a) candidato(a) que, realizar a passagem pela marca de 2.400 metros em 13 minutos (masculino) e em 15 minutos (Feminino).

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 01/ 2014

ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

40

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO TÉCNICO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	- Executar programas de fiscalização, controle, operação e atendimentos relacionados ao trânsito do Município; - Executar as ações de fiscalização, rotineira, itinerante e volante referentes ao cumprimento das normas, ordens de serviço e à regulamentação dos serviços de transporte público. - Receber, analisar e deliberar sobre todo o expediente encaminhado pela Fiscalização, promovendo registros e controles necessários; - Efetuar, quando determinado, os procedimentos necessários, nas vias de transporte do Município, para proceder às alterações no trânsito; - Registrar os processos de atuação ocorridos no trânsito do Município e acompanhar sua tramitação; - Receber, analisar e deliberar sobre pedidos de alteração no trânsito do Município; - Elaborar mapas de cálculos de arrecadação de valores provenientes de multas, estadas e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; - Elaborar relatórios comunicações e notificações relativas às atividades de fiscalização. - Orientar usuários, pessoal de operação e permissionárias/concessionárias sobre a observância das normas e regulamentação pertinentes. - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; - Realizar outras tarefas correlatas.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

41

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 01/ 2014

ANEXO V - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Cargo Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato / e-mail

O candidato acima qualificado, que em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e de sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso público para provimento de cargo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, Edital nº 01/2014.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital nº 01/2014, anexa:

() Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;

() Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e

data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou uma declaração de próprio punho que é isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

() Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2014

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

EDITAL nº 01/2014

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2014

ASSINATURA – MATRICULA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

43

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 01/ 2014

ANEXO VI - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA CANDIDATOS

Atesto que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2014 do Concurso Público para o cargo público de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito da TransCon, que compreende os seguintes testes: força muscular, *shutlerun*, flexão abdominal e resistência aeróbica -2.400 metros.

Contagem, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do médico

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2014

44

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE RECURSOS – Modelo de endereçamento

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM –
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2014

Candidato: _____

Endereço: _____

Nº da inscrição: _____

CARGO/FUNÇÃO CONCORRENTE: _____

e-mail: _____

Telefone fixo e/ou celular: _____

MOTIVO DO RECURSO: _____

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2014

45

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE RECURSOS CONTRA GABARITO E
QUESTÕES - Modelo de endereçamento**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM -
TransCon**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2014

Candidato: _____

Endereço: _____

Nº da inscrição: _____

CARGO/FUNÇÃO CONCORRENTE: _____

e-mail: _____

Telefone fixo e/ou celular: _____

Nº da(s) Questão(ões) _____

DATA __/__/__